



Beleiro da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 065/2023

DE 03 DE JULHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.291, DE 02 DE AGOSTO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera dispositivos da Lei municipal n. 1.291/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal do Turismo será constituído por 11 (onze) membros, assim constituídos: 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo; 01 (um) representante da CACISAT; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 01 (um) representante da Associação dos Artesãos; 01 (um) representante da área gastronômica; 01 (um) representante de empreendimentos turísticos do município (balneários, igrejas, escolas, museu e outros); 01 (um) representante das agroindústrias; 01 (um) representante da EMATER/ASCAR-RS; 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; 01 (um) representante de empreendedores rurais voltados ao Turismo.

Parágrafo único. Os membros serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, exceto os representantes da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, admitida a recondução.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei municipal nº 3.045, de 12 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
03 de julho de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
05/07/2023 11:06:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
04/07/2023 08:48:01
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2023 08:48-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp64a4071d6bc28>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/07/2023 08:48





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente. Ilustres Vereadores.

Trata-se de alteração de dispositivos da Lei municipal nº 1.291, de 02 de agosto de 2.000, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Arroio do Tigre e, dá outras providências, que tem por finalidade fomentar os investimentos em Turismo no município e região.

Após reunião e discussão do Conselho Municipal do Turismo, foi solicitado ao Poder Executivo a proposta de alteração a ser introduzida na Lei nº 1.291/2000, para sua reestruturação.

No art. 2º, “*caput*” foram feitas algumas exclusões de entidades do Conselho e inseridas outros representantes. A exclusão do representante da rede de hotelaria, bem como também do representante dos taxistas.

Justifica-se a inclusão de novos membros, da área gastronômica, EMATER/ASCAR-RS, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e da área de empreendimentos rurais voltados ao Turismo rural, sendo que a nova composição será composta por um representante titular e outro suplente, exceto os representantes da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo que serão dois membros titulares.

Com esta alteração, fica revogada a Lei municipal nº 3.045/2019, de 12 de junho de 2019, que já havia alterado o mesmo artigo 2º da Lei municipal nº 1.291, de 02 de agosto de 2000.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 03 de julho de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
05/07/2023 11:07:10

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
04/07/2023 08:49:30
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

